



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.248/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016 -**

AUTORIZA ABERTURA CREDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LUIZ MATEUS CENCI**, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no orçamento para o exercício de 2016, com seguinte classificação orçamentária:

	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	0804-Fundo Municipal da Saúde-Outros Recursos	
	08041030101522.079-Aquisição de Veiculo.	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 141.200,00
	RECURSO VINCULADO 4002-BENS DA SAUDE	
	Objetivo: Aquisição de Veiculo para transporte de Pacientes	
	<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$ 141.200,00</b>

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo Superavit verificado no exercício de 2015, no recurso 4002- BENS DA SAUDE no valor de R\$ 87.017,61, e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4002- BENS DA SAUDE no valor de R\$ 54.182,39.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, EM 21 DE JUNHO DE 2016.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*BRUNA RECH*  
Secretária Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 21/06 à 06/07/2016.